



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

**PAE nº: 3.362/2022**

**DECISÃO**

---

Recebi hoje.

Ratifico, por atender ao disposto no artigo 25, II c/c o art. 13, VI, da lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação (página 70).

À Secretaria de Administração e Orçamento, para providências.

Florianópolis, 8 de março de 2022.

Samir Claudino Beber  
Diretor-Geral